

TERMO DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO

Despacho de intenção de anulação de processos licitatórios, de ofício ou mediante provocação de terceiros sempre que presente ilegalidade ou vício insanável.

Referência: *Processo nº 1.831/2025: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025* – **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suportes para televisão. **Considerando** a existência de equívoco nas descrições dos lotes 1 e 2, as quais constaram invertidas no pedido de compra e no portal Banrisul.

Considerando parecer da Assessoria Jurídica orientando pela anulação do certame devido vício insanável.

RESOLVE MANIFESTAR a intenção de ANULAR O CERTAME, no termos acima expostos, conferindo aos eventuais interessados o prazo de 3 (três) dias úteis, para previa manifestação, conforme §3º do Art. 71 da Lei 14.133/2021.

Eventuais manifestações poderão ser encaminhadas por meio eletrônico através do link <https://montenegro.1doc.com.br/atendimento>.

Montenegro, 23 de maio de 2025.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal